

DECRETO N°2.157, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.667 de 28 de novembro de 2011,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

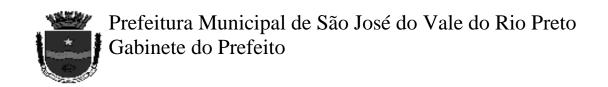
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de novembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Sandra Maria de Paiva Gama Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 2.157 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Date:	ers district	My has	7
Fundo Municipal de Assistência Social		THE SO	
Webset.		1500A	
3005.082441102.082	3.3.90.36-37	20.000,00	
3005.082441102.082	3.3.90.39-37	TO,	20.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00

